



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“Congresso Sul Brasileiro dos Corretores de Seguros – Brasesul 2025”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA-ME N° 06.040214/2025

1 – EMPRESAS PROMOTORAS

Empresa Mandatária

Nome: SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS, DE EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS E RESSEGUROS, SAÚDE, CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINCOR-RS

CNPJ nº 89.023.089/0001-15

Endereço: Praça Osvaldo Cruz, 15/1714 - Porto Alegre – RS CEP:90.030-160

Empresa Aderente

Nome: ICATU SEGUROS S.A.

CNPJ nº 42.283.770/0001-39

Endereço: Avenida Oscar Niemeyer, nº 2.000, bl 1, Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.220-297

2 – MODALIDADE DA PROMOÇÃO

Assemelhado a Concurso

3 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Porto Alegre - RS

4 – PERÍODO DA PROMOÇÃO

20.03.2025 a 21.03.2025

5 – PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

20.03.2025 a 21.03.2025



6 – CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

A promoção acontecerá exclusivamente nos dias 20 e 21 de março de 2025, no Centro de Eventos FIERGS, localizado na Avenida Assis Brasil, nº 8787, Sarandi, na cidade de Porto Alegre – RS, e durante a realização do Congresso Sul Brasileiro dos Corretores de Seguros – Brasesul 2025.

Poderão participar da promoção as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, desde que estejam inscritos na condição de Congressistas e sejam Corretores de Seguros, Corretores de Resseguros, Corretores de Seguro de Vida, Capitalização e Previdência Privada, e possuam registro regular junto à SUSEP (“ativo”), observadas ainda, as demais condições estabelecidas neste Regulamento.

Fica esclarecido que a participação na referida promoção não está condicionada à cobrança de ingresso, garantindo que todos possam participar sem a necessidade de qualquer pagamento, bastando que sigam as regras dispostas neste regulamento.

Os congressistas participantes, após seu credenciamento no evento, receberão 1 (um) cupom constando etiqueta colada sobre o mesmo onde constam os dados do congressista (nome, CPF, Número de registro SUSEP, celular) e deverão responder à pergunta da promoção: **“Qual é o maior evento para Corretores de Seguros do Sul do Brasil?”**, escolhendo entre as duas opções:

() Brasesul 2025 e () Outros.

Será considerada como resposta correta a opção: (X) Brasesul 2025.

E ainda, deverão dar o aceite para o tratamento dos seus dados pessoais, com o propósito de formação e atualização de cadastro, divulgação da promoção, em consonância com o disposto neste Regulamento, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da LGPD.

Com o cupom preenchido, o corretor congressista deverá depositá-lo na urna exposta na secretaria do evento, onde o Congresso se realiza.

No prazo de 20 (vinte) minutos antes da realização de cada sorteio, a boca da urna será lacrada pelo Auditor Independente, com todos os cupons depositados até este momento, será levada para o Palco da Plenária no Teatro FIERGS, conforme programação que poderá ser consultada no hot site do BRASESUL 2025 e, no próprio evento, na entrada do pavilhão.

Como a programação do Congresso prevê, serão realizados 6 (seis) sorteios, sendo que em cada um deles serão sorteados 2 (dois) cupons, na forma aqui descrita.

O simples depósito do cupom preenchido na urna pelo participante implica no conhecimento e na aceitação tácita do regulamento da promoção.

O fechamento da urna, seu deslocamento até o local onde será realizada a apuração e a retirada dos cupons será feita e acompanhada pelo Auditor Independente, especialmente contratado para este fim.

7 – APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

A cada sorteio, cada um dos contemplados receberá um número de ordem para participação na etapa final do sorteio, sendo respeitada a ordem de sorteio. O primeiro sorteado receberá um identificador com o número 1 (um), o segundo sorteado receberá o identificador com o número 2 (dois), o terceiro receberá o identificador com o número 3 (três) e assim por diante até que tenham sido identificados os 12 (doze) participantes que concorrerão na etapa final do sorteio.

Cada um dos 12 (doze) contemplados na etapa final da promoção, receberá como prêmio 1 (um) Título de Previdência Privada tipo VGBL - Vida Gerador de Benefícios Livre, no valor equivalente ao constante do envelope que escolher na etapa final, sendo que os títulos serão distribuídos na quantidade e valores identificados no quadro abaixo:

Quant.	Prêmio	Valor nominal	Valor por extenso	Total
6	Título de	R\$5.000,00	Cinco mil reais	R\$30.000,00
3	Previdência	R\$10.000,00	Dez mil reais	R\$30.000,00
2	Privada tipo VGBL - Vida Gerador de	R\$25.000,00	Vinte e cinco mil reais	R\$50.000,00
1	Benefícios Livre	R\$50.000,00	Cinquenta mil reais	R\$50.000,00
TOTAL				R\$160.000,00

8 – PREMIAÇÃO TOTAL

R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

9 – FORMA DE APURAÇÃO

As apurações ocorrerão no palco do Teatro da FIERGS, que fica no complexo Centro de Eventos FIERGS, localizado na Avenida Assis Brasil, nº 8787, Sarandi, na cidade de Porto Alegre – RS. Serão realizadas nesta promoção 06 (seis) apurações, ocorrendo todas no dia 21.03.2025, das quais participarão os cupons recebidos na urna até 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para cada sorteio, na programação do Congresso.

Sorteio	Horário
Primeiro Sorteio	8h30
Segundo Sorteio	11h

Terceiro Sorteio	12h15m
Quarto Sorteio	14h15m
Quinto Sorteio	15h35m
Sexto Sorteio	17h
Sorteio final	18h30m

*Horários sujeitos a ajustes de acordo com a Programação do Evento, que será divulgada no hotsite do Brasesul 2025 www.brasesul.com.br .

Sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração dos participantes contemplados requer, a urna na qual os cupons se encontrem, será preservada, permitindo o acesso a ela apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada, conforme determina a Portaria 7.638/22 SEAE/MF.

Em cada apuração serão sorteados, de forma manual e aleatória, 2 (dois) cupons. Cada um deles, **se estiver de acordo com as regras aqui estabelecidas**, após ser validado pelo Auditor, será declarado válido e apto, e os 2 (dois) nomes dos sorteados serão chamados pelo sistema de som da Sala Plenária (Teatro FIERGS) a comparecer, no prazo máximo de 1 (um) minuto, contados do anúncio de seu nome, ao palco do Teatro no local do sorteio. Cada um, após comparecer ao palco, após ser identificado, será declarado “sorteado” e fará jus a participar da etapa final.

Caso um sorteado chamado não compareça neste prazo ao palco do Teatro, o seu cupom será desconsiderado desta apuração e descartado. Em seu lugar será retirado outro, que se submeterá às mesmas regras acima, até que sejam contemplados o total de 2 (dois) vencedores em cada sorteio.

Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas cupons originais. Não serão aceitas cópias dos cupons quer sejam elas xerográficas ou de qualquer outra modalidade.

Para ser considerado ganhador, o cupom participante deverá estar com todos os dados preenchidos corretamente e a pergunta respondida corretamente à caneta.

Caso o cupom retirado não atenda aos requisitos exigidos acima, será retirado outro cupom e assim, sucessivamente, até ser retirado o cupom que atenda os requisitos do presente regulamento.

Cada um dos 12 (doze) contemplados receberá um cordão com um crachá contendo o seu número de ordem nos sorteios, sendo que este número define sua ordem de participação na etapa final desta promoção.

Depois de realizados os 6 (seis) sorteios, uma vez conhecidos os 12 (doze) sorteados, estes deverão comparecer ao palco em momento posterior (após a “Palestra de Encerramento”, estimada para conclusa às 18h30), com seus respectivos crachás numerados, para a etapa final.

Nesta etapa final, anunciada como “Premiação Final”, será chamado um membro da Diretoria do SINCOR-RS, o Auditor Independente e três representantes da



organização do congresso, que constituirão a Comissão Auditora, responsáveis pela supervisão e fiscalização desta etapa.

O auditor Independente solicitará a um ou mais membros desta Comissão Auditora que embaralhe os 12 (doze) envelopes idênticos que estavam acondicionados em uma caixa previamente lacrada pelo Auditor Independente e os devolvam à caixa.

Ato contínuo, seguindo a ordem numérica dos crachás, cada sorteado escolherá 1 (um) dentre os 12 (doze) envelopes na caixa, o retirará, e retornará para sua posição no palco.

Após todos os 12 (doze) estarem de posse de um envelope lacrado cada um, seguindo a mesma sequência de ordem numérica dos crachás, cada sorteado abrirá seu envelope e mostrará o conteúdo, que será uma folha de papel onde estará escrito o valor do seu prêmio.

Após todos terem aberto seus envelopes e exposto seus respectivos prêmios, restarão os 12 (doze) contemplados com “Planos de Previdência Privada, tipo VGBL – Vida Gerador de Benefícios Livre”, cada um no valor expresso no conteúdo de seu envelope.

Ato contínuo cada um assinará o Termo de Ciência contendo os passos seguintes para o recebimento do seu respectivo prêmio.

Na hipótese de alguma das pessoas previamente sorteadas nos 6 (seis) sorteios não poder, por motivo de força maior, estar presente na etapa final, esta deverá procurar a Comissão Organizadora do evento, acompanhado do seu representante, que se fará presente em seu lugar na etapa final, a fim de redigir, de próprio punho, a autorização respectiva para que seja representado na etapa final.

Caso um sorteado (ou seu representante portando a autorização) não esteja presente na etapa final, será realizado o sorteio de um novo cupom para que seja substituído o sorteado que não compareceu, de forma que na etapa final se tenha, efetivamente, 12 (doze) contemplados.

10 – CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

É vedada a participação nesta promoção de qualquer pessoa que não possua registro ativo como corretor de seguros na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP; de voluntário, colaborador ou funcionário do SINCOR-RS e das demais entidades e empresas que tenham participado da operacionalização desta promoção; os membros executivos da FENACOR, SINCORs, os prestadores de serviços e demais patrocinadores do evento, os palestrantes.

No ato do sorteio dos cupons, se constatado que o contemplado é um dos impedidos acima ou a resposta à pergunta não se encontre devidamente assinalada, seu cupom será anulado; e em seu lugar será retirado outro, até que se tenha um cupom válido.



O participante será excluído automaticamente da promoção, em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

11 – FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Dadas as características deste concurso, o resultado será indicado no mesmo momento das apurações e, a exclusivo critério das Promotoras, poderá também ser publicado no hotsite do Brasesul 2025.

12 – ENTREGA DOS PRÊMIOS

A Promotora encaminhará em até 5 (cinco) dias os dados dos sorteados à Icatu Seguros S.A., CNPJ nº 42.283.770/0001-39, que irá providenciar a emissão dos referidos títulos a cada um dos sorteados, bem como entregará a documentação comprobatória de sua efetivação à Promotora dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após o sorteio.

No momento da entrega do prêmio (plano de previdência privada), cada um dos contemplados deverá assinar um Recibo de Entrega de Quitação do Prêmio e a competente proposta de contratação ao plano de previdência privada. A assinatura destes documentos dará quitação geral e ampla do direito de reclamá-lo.”

O prêmio a ser distribuído destina-se ao contemplado e será entregue em seu nome, sem ônus, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio junto às Promotoras por qualquer outro item, tampouco por dinheiro. O valor somente poderá ser resgatado após o prazo de carência (60 dias após a emissão do Fundo de Previdência nominal) de acordo com as regras do respectivo prêmio.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A promoção e seu Regulamento serão divulgados através de materiais de comunicação do evento, pertinentes a esta promoção durante a realização do Congresso Sul Brasileiro Dos Corretores De Seguros – Brasesul 2025, inclusive quanto aos contemplados. Caso algum interessado queira conhecer os contemplados após a realização do Congresso, deverá fazer contato com a Promotora através do e-mail gerencia@sincorrs.com

Os Participantes reconhecem e aceitam expressamente que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundos da utilização do

prêmio, tampouco possuem qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelos Participantes no período de usufruto do prêmio.

Os contemplados cedem gratuitamente os direitos de uso de utilização de seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da apuração, para divulgação da promoção, em qualquer mídia, a critério da Promotora.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverá ser, preliminarmente, dirimida pelos seus respectivos organizadores e, persistindo, submetidas à SPA-MF, quando o prejudicado não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção.

Os participantes, obrigatoriamente com o cadastramento, conforme estipulado na promoção, deverão consentir expressamente que a Empresa Promotora e Parceiros de operação por ela indicados, façam o tratamento de dados pessoais exclusivamente de Pessoas Naturais, sempre maiores de 18 (dezoito) anos, nos termos descritos no presente Regulamento e na legislação de privacidade e proteção de dados, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados pela Promotora ou parceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha, para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

A Promotora (e os parceiros, se houver) prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados à presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção. Ao participar da promoção, o participante expressamente concorda com essa operação para os devidos fins.

A Promotora (e os parceiros, se houver) deverão manter as bases de dados pelo prazo de 1 (um) ano após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, a Promotora excluirá do seu banco de dados as informações dos consumidores que participaram da promoção, devendo manter em seu poder evidência dessa exclusão.

A Promotora (e os parceiros, se houver) se obrigam, todos, pelo período de 1 (um) ano, com relação ao atendimento de quaisquer direitos de titular exercidos pelo consumidor perante si, em prazo adequado.

O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações como CPF e informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pela Promotora, para divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio.

Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, com o propósito de formação e atualização de

cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para a promotora; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF 41/2008, a promotora está expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

O participante, caso queira, poderá solicitar à Promotora a qualquer tempo, através do e-mail gerencia@sincorrs.com, a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados da Promoção. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da Promoção, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação e isso implicará na sua desclassificação.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

14 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 (trinta) dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados.

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até 12 meses após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constitui descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

INFORMAÇÕES RESTRITAS

O prêmio ofertado poderá ser visualizado por meio de fotos ilustrativas no material de divulgação da promoção.

De acordo com o parágrafo 1º do Artigo 15 do Decreto 70.951/72, a empresa Promotora comprovará a propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data marcada para a realização da apuração.

A empresa promotora solicita dispensa de aposição do número do certificado no material de divulgação, fazendo-o constar no regulamento da promoção disponível no site do evento www.brasesul.com.br e afixado na entrada do local durante o evento.